

LEI nº 454

de 15 de julho de 1957.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-**

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir e a receber em doação do Sr. João - Francisco Rizzardo, o imóvel em que está construída a aula Municipal 11 de Outubro, de forma retangular, parte integrante do lote nº 2 da 5a. Secção do Rio Das - Antas 3º distrito deste Município, contendo a área total de 550 metros quadrados, sem benfeitorias, confinando - Norte, na extensão de 25 metros com terras do doador; Sul na extensão de 25 metros com terras do doador; Leste na extensão de 22 metros com estrada particular do doador; Oeste, na extensão de 22 metros com terras também do doador.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 1957.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**